



ESTADO DO ACRE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 027/2011, DE 01 DE JULHO DE 2011.  
(Projeto de Lei Nº. 012/2011 – Poder Executivo)

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE  
CRUZEIRO DO SUL A FIRMAR  
TERMO DE PARCERIA COM O SESI-  
DR/AC E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE FAZ SABER que o Plenário aprovou, no dia 30 de  
junho de 2011, a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a  
firmar, nos moldes do anexo I, Termo de Parceria com o SESI/SENAI-DR/AC, pelo  
prazo de até dez anos, prorrogável por igual período, no intuito de promover o  
desenvolvimento da educação, da cultura, do esporte, lazer, inovação e tecnologia e  
saúde.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Ver. Luiz Maciel da Costa, em 01 de julho de 2011.

Câmara Mun. de C. do Sul-AC  
Raimundo Celso Lima Verde  
Presidente

Câmara Mun. de C. do Sul-AC  
Romário Tavares D'Avila  
1º Secretário